

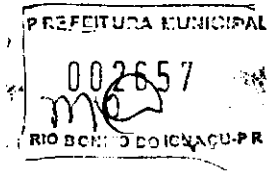


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/11/2025

**Departamento de Licitação**

**Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2025  
FORNECEDOR: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

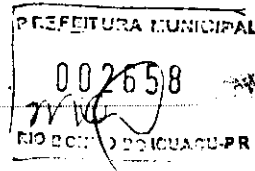
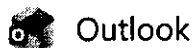
Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

**Kariane Doss**  
**Departamento de Compras**

---



## Reequilíbrio de preço

De vnd alimentos <vndalimentos@hotmail.com>

Data qua, 22/10/2025 08:45

Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 2 anexos (73 KB)

23432.pdf; 24424.pdf;

Bom dia

Solicito pedido de reequilíbrio do  
Item

Batata inglesa Monalisa

Kg

Pregão 45/2025

Valor vencedor com reequilíbrio

1,88

Querendo o reequilíbrio de 10% sobre o último custo, lembrando que o produto constou em grande alta de preço no mercado no período realizado a disputa de preço até o dia de hoje

Valor solicitado R\$: 4,95

no anexo

Segue a nf 23432

que comprova o preço de custo anterior

Nf 24424 comprova o custo atual

Att

Arthur

Obter o [Outlook para iOS](#)



RECEBEMOS DE ALTO DA SERRA IND. COM. IMP. E EXP. DE PROD. ALIM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Transação: 00112052037  
NF-e / Nº 23432  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ALTO DA SERRA IND. COM. IMP. E EXP. DE PROD. ALIM. LTDA  
PR-281, 469  
PARQUE INDUSTRIAL, Chopinzinho - PR  
CEP: 85.560-000  
FONE: (46) 99919-0217

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 23432  
SÉRIE 1

PÁGINA 2 DE 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 41250718454530000175550010000234321332196623

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141250241650269 25/07/2025 11:56:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9063658208 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.: CNPJ: 18.454.530/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ / CPF: 44.291.351/0001-74 DATA EMISSÃO: 25/07/2025

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nr 1147 BAIRRO / DISTRITO: VISTA ALEGRE CEP: 85.340-000 DATA ENT/SÁLDA: 25/07/2025

MUNICÍPIO: Rio Bonito do Iguaçu FONE / FAX: (42) 3035-4141 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9091805542 HORA ENT/SÁLDA: 11:52:52

FATURAS / DUPLICATAS

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
001	1650,50	19/08/2025									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00 VALOR DO ICMS SUBST.: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1650,50

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR TOTAL DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 1650,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: SEM FRETE CÓDIGO ANT: PLACA: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 0 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
540	ABOBORA CABOTIA - 20 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: SC - V Un Trib: 30,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	07099300	2899900	SEM GTIN	040	5102	SC	1,000	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00
560	PIMENTAO VERDE - 10 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 55,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	07096000	2899900	SEM GTIN	040	5102	CX	1,000	55,00	55,00	0,00	0,00	0,00
166	REPOLHO VERDE KG Qtd Trib: 70,000 - Un Trib: KG - V Un Trib: 1,500 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	07049000	2899900	SEM GTIN	040	5102	KG	70,000	1,50	105,00	0,00	0,00	0,00
614	TOMATE LONGA VIDA GRAUDO - 20 KG Qtd Trib: 5,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 40,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	07020000	2899900	SEM GTIN	040	5102	CX	5,000	40,00	200,00	0,00	0,00	0,00
556	BANANA CATURRA - 20 KG Qtd Trib: 5,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 24,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	08039000	2899900	SEM GTIN	040	5102	CX	5,000	24,00	120,00	0,00	0,00	0,00
544	BATATA MOHALIZA ESPECIAL - 25 KG Qtd Trib: 10,000 - Un Trib: SC - V Un Trib: 30,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	07019000	2899900	SEM GTIN	040	5102	SC	10,000	30,00	300,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 191546 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Transação: 00112052037  
- Email do Destinatário: super.mercadobaratao@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALTO DA SERRA IND. COM. IMP. E EXP. DE PROD. ALIM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Transação: 00112082173

NF-e / Nº 24424

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ALTO DA SERRA IND. COM. IMP. E EXP. DE PROD. ALIM. LTDA  
PR-281, 469  
PARQUE INDUSTRIAL, Chopinzinho - PR  
CEP: 85.560-000  
FONE: (46) 99919-0217

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 24424  
SÉRIE 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



002661

CHAVE DE ACESSO

41251018454530000175550010000244241298504499

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250350752413 17/10/2025 11:22:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9063658208

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

18.454.530/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

44.291.351/0001-74

DATA EMISSÃO

17/10/2025

ENDEREÇO

AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº 1147

BAIRRO / DISTRITO

VISTA ALEGRE

CEP

85.340-000

DATA ENT/SAÍDA

17/10/2025

MUNICÍPIO

Rio Bonito do Iguacu

FONE / FAX

(42) 3035-4141

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9091805542

HORA ENT/SAÍDA

11:22:19

FATURAS / DUPLICATAS

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento
001	1125,00	11/11/2025									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1125,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1125,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,000	PESO LÍQUIDO	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS
544	BATATA MONALIZA ESPECIAL - 25 KG Qtd Trib: 10,000 - Un Trib: SC - V Un Trib: 112,500 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	07019000	2899906	SEM GTIN	040	5102	SC	10,000	112,50	1.125,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	191546	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Transação: 00112082173  
- Email do Destinatário: super.mercadobaratao@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALTO DA SERRA IND. COM. IMP. E EXP. DE PROD. ALIM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO								Transação: 00112044743																																																																																																																																																																							
DATA DE RECEBIMENTO				IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				NF-e / Nº 23310																																																																																																																																																																							
								SÉRIE: 1																																																																																																																																																																							
ALTO DA SERRA IND. COM. IMP. E EXP. DE PROD. ALIM. LTDA PR-281,469 PARQUE INDUSTRIAL, Chopinzinho - PR CEP: 85.560-000 FONE: (46) 99919-0217				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CONTROLE DO FISCO		PREFEITURA MUNICIPAL																																																																																																																																																																							
		0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1		1		CHAVE DE ACESSO 41250718454530000175550010000233101352389831		002663 MO																																																																																																																																																																							
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros								PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250228692302 15/07/2025 15:19:58																																																																																																																																																																							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063658208				INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.				CNPJ 18.454.530/0001-75																																																																																																																																																																							
DESTINATÁRIO / REMETENTE																																																																																																																																																																															
NOME / RAZÃO SOCIAL VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA								CNPJ / CPF 44.291.351/0001-74		DATA EMISSÃO 15/07/2025																																																																																																																																																																					
ENDEREÇO AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nr 1147						BAIRRO / DISTRITO VISTA ALEGRE		CEP 85.340-000		DATA ENT/SAÍDA 15/07/2025																																																																																																																																																																					
MUNICÍPIO Rio Bonito do Iguacu				FONE / FAX (42) 3035-4141		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9091805542		HORA ENT/SAÍDA 15:19:52																																																																																																																																																																					
FATURAS / DUPLICATAS																																																																																																																																																																															
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Número</th><th>Valor</th><th>Vencimento</th><th>Número</th><th>Valor</th><th>Vencimento</th><th>Número</th><th>Valor</th><th>Vencimento</th><th>Número</th><th>Valor</th><th>Vencimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td><td>1903,00</td><td>09/08/2025</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </tbody> </table>												Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	001	1903,00	09/08/2025																																																																																																																																																					
Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento																																																																																																																																																																				
001	1903,00	09/08/2025																																																																																																																																																																													
CÁLCULO DO IMPOSTO																																																																																																																																																																															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 171,00			VALOR DO ICMS 20,52			BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00			VALOR DO ICMS SUBST. 0,00			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1903,00																																																																																																																																																																			
VALOR DO FRETE 0,00			VALOR DO SEGURO 0,00			DESCONTO 0,00			OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00			VALOR TOTAL DO IPI 0,00																																																																																																																																																																			
VALOR TOTAL DA NOTA 1903,00																																																																																																																																																																															
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																																																																																																																																																																															
NOME / RAZÃO SOCIAL						FRETE POR CONTA SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF		CNPJ / CPF																																																																																																																																																																	
ENDEREÇO						MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																																																																																																																																	
QUANTIDADE 0		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000																																																																																																																																																																					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																																																																																																																																																																															
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</th><th>NCM/SH</th><th>CEST</th><th>COD. BARRAS</th><th>CST</th><th>CFOP</th><th>UNID</th><th>QUANT.</th><th>V. UNIT.</th><th>V. TOTAL</th><th>BC.ICMS</th><th>V.ICMS</th><th>ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>510</td><td>ABACAXI PEROLA TIPO 12 - 12 UND Qtd Trib: 2,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 48,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00</td><td>08043000</td><td>2899900</td><td></td><td>SEM GTIN</td><td>040</td><td>5102</td><td>CX</td><td>2,000</td><td>48,00</td><td>96,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td> </tr> <tr> <td>583</td><td>ALHO T. 05 - 9,5 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 171,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00</td><td>21039029</td><td>2899900</td><td></td><td>SEM GTIN</td><td>051</td><td>5102</td><td>CX</td><td>1,000</td><td>171,00</td><td>171,00</td><td>171,00</td><td>20,52</td><td>12,00</td> </tr> <tr> <td>556</td><td>BANANA CATURRA - 20 KG Qtd Trib: 3,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 29,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00</td><td>08039000</td><td>2899900</td><td></td><td>SEM GTIN</td><td>040</td><td>5102</td><td>CX</td><td>3,000</td><td>29,00</td><td>87,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td> </tr> <tr> <td>555</td><td>BANANA MACA - 15 KG Qtd Trib: 1,500 - Un Trib: CX - V Un Trib: 105,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00</td><td>08039000</td><td>2899900</td><td></td><td>SEM GTIN</td><td>040</td><td>5102</td><td>CX</td><td>1,500</td><td>105,00</td><td>157,50</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td> </tr> <tr> <td>553</td><td>BANANA PRATA - 20 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 60,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00</td><td>08039000</td><td>2899900</td><td></td><td>SEM GTIN</td><td>040</td><td>5102</td><td>CX</td><td>1,000</td><td>60,00</td><td>60,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td> </tr> <tr> <td>547</td><td>BATATA DOCE ROXA NORMAL - 20 KG Qtd Trib: 2,500 - Un Trib: CX - V Un Trib: 24,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00</td><td>07142000</td><td>2899900</td><td></td><td>SEM GTIN</td><td>040</td><td>5102</td><td>CX</td><td>2,500</td><td>24,00</td><td>60,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td> </tr> <tr> <td>544</td><td>BATATA MONALIZA ESPECIAL - 25 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: SC - V Un Trib: 42,500 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00</td><td>07019000</td><td>2899900</td><td></td><td>SEM GTIN</td><td>040</td><td>5102</td><td>SC</td><td>1,000</td><td>42,50</td><td>42,50</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td> </tr> <tr> <td>849</td><td>MIDRICA SELECAO - 20 KG Qtd Trib: 1,500 - Un Trib: CX - V Un Trib: 40,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00</td><td>08052100</td><td>2899900</td><td></td><td>SEM GTIN</td><td>040</td><td>5102</td><td>CX</td><td>1,500</td><td>40,00</td><td>60,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td> </tr> <tr> <td>500</td><td>BETERRABA - 20 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 20,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00</td><td>07069000</td><td>2899900</td><td></td><td>SEM GTIN</td><td>040</td><td>5102</td><td>CX</td><td>1,000</td><td>20,00</td><td>20,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td> </tr> <tr> <td>577</td><td>CENOURA NORMAL - 20 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 20,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00</td><td>07061000</td><td>2899900</td><td></td><td>SEM GTIN</td><td>040</td><td>5102</td><td>CX</td><td>1,000</td><td>20,00</td><td>20,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>												CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS	510	ABACAXI PEROLA TIPO 12 - 12 UND Qtd Trib: 2,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 48,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	08043000	2899900		SEM GTIN	040	5102	CX	2,000	48,00	96,00	0,00	0,00	0,00	583	ALHO T. 05 - 9,5 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 171,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	21039029	2899900		SEM GTIN	051	5102	CX	1,000	171,00	171,00	171,00	20,52	12,00	556	BANANA CATURRA - 20 KG Qtd Trib: 3,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 29,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	08039000	2899900		SEM GTIN	040	5102	CX	3,000	29,00	87,00	0,00	0,00	0,00	555	BANANA MACA - 15 KG Qtd Trib: 1,500 - Un Trib: CX - V Un Trib: 105,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	08039000	2899900		SEM GTIN	040	5102	CX	1,500	105,00	157,50	0,00	0,00	0,00	553	BANANA PRATA - 20 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 60,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	08039000	2899900		SEM GTIN	040	5102	CX	1,000	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	547	BATATA DOCE ROXA NORMAL - 20 KG Qtd Trib: 2,500 - Un Trib: CX - V Un Trib: 24,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	07142000	2899900		SEM GTIN	040	5102	CX	2,500	24,00	60,00	0,00	0,00	0,00	544	BATATA MONALIZA ESPECIAL - 25 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: SC - V Un Trib: 42,500 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	07019000	2899900		SEM GTIN	040	5102	SC	1,000	42,50	42,50	0,00	0,00	0,00	849	MIDRICA SELECAO - 20 KG Qtd Trib: 1,500 - Un Trib: CX - V Un Trib: 40,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	08052100	2899900		SEM GTIN	040	5102	CX	1,500	40,00	60,00	0,00	0,00	0,00	500	BETERRABA - 20 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 20,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	07069000	2899900		SEM GTIN	040	5102	CX	1,000	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	577	CENOURA NORMAL - 20 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 20,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	07061000	2899900		SEM GTIN	040	5102	CX	1,000	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	COD. BARRAS	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	ICMS																																																																																																																																																																		
510	ABACAXI PEROLA TIPO 12 - 12 UND Qtd Trib: 2,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 48,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	08043000	2899900		SEM GTIN	040	5102	CX	2,000	48,00	96,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																	
583	ALHO T. 05 - 9,5 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 171,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	21039029	2899900		SEM GTIN	051	5102	CX	1,000	171,00	171,00	171,00	20,52	12,00																																																																																																																																																																	
556	BANANA CATURRA - 20 KG Qtd Trib: 3,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 29,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	08039000	2899900		SEM GTIN	040	5102	CX	3,000	29,00	87,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																	
555	BANANA MACA - 15 KG Qtd Trib: 1,500 - Un Trib: CX - V Un Trib: 105,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	08039000	2899900		SEM GTIN	040	5102	CX	1,500	105,00	157,50	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																	
553	BANANA PRATA - 20 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 60,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	08039000	2899900		SEM GTIN	040	5102	CX	1,000	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																	
547	BATATA DOCE ROXA NORMAL - 20 KG Qtd Trib: 2,500 - Un Trib: CX - V Un Trib: 24,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	07142000	2899900		SEM GTIN	040	5102	CX	2,500	24,00	60,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																	
544	BATATA MONALIZA ESPECIAL - 25 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: SC - V Un Trib: 42,500 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	07019000	2899900		SEM GTIN	040	5102	SC	1,000	42,50	42,50	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																	
849	MIDRICA SELECAO - 20 KG Qtd Trib: 1,500 - Un Trib: CX - V Un Trib: 40,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	08052100	2899900		SEM GTIN	040	5102	CX	1,500	40,00	60,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																	
500	BETERRABA - 20 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 20,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	07069000	2899900		SEM GTIN	040	5102	CX	1,000	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																	
577	CENOURA NORMAL - 20 KG Qtd Trib: 1,000 - Un Trib: CX - V Un Trib: 20,000 Mod: - MVA: 0,00 BC ST: 0,00 - Aliq: 0,00 - ST: 0,00	07061000	2899900		SEM GTIN	040	5102	CX	1,000	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																	
CÁLCULO DO ISSQN																																																																																																																																																																															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 191546				VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00				VALOR DO ISSQN 0,00																																																																																																																																																																			
DADOS ADICIONAIS																																																																																																																																																																															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Transação: 00112044743 - Email do Destinatário: super.mercadobarato@hotmail.com								RESERVADO AO FISCO																																																																																																																																																																							

RECEBEMOS DE ALTO DA SERRA IND. COM. IMP. E EXP. DE PROD. ALIM. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300,00 DESTINATÁRIO: **VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1147 VISTA ALEGRE Rio Bonito do Iguacu-PR

**NF-e**  
**Nº 24.532**  
**Série 1**

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

002665

<p style="text-align: center;"><small>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</small></p> <p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">Etama</p> <p>ALTO DA SERRA IND. COM. IMP. E EXP. DE PROD. ALIM. LTDA                  PR-281, 469                  PARQUE INDUSTRIAL - 85560-000                  Chopinzinho - PR Fone: (46) 99919-0217</p>	<p style="text-align: center; font-weight: bold;">DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">1</p> <p style="text-align: center;">Nº 24.532 Série 1 Folha 1/1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO                  4125 1018 4545 3000 0175 5500 1000 0245 3215 9518 3244</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e                  www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                  141250365564756 - 29/10/2025 11:54:06</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 90636582-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90636582-08		CNPJ 18.454.530/0001-75

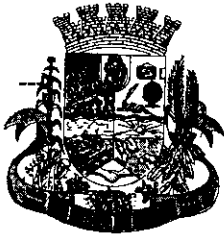
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>	CNPJ / CPF 44.291.351/0001-74	DATA DA EMISSÃO 29/10/2025
ENDEREÇO <b>AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1147</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>VISTA ALEGRE</b>	CEP 85340-000
MUNICÍPIO <b>Rio Bonito do Iguacu</b>	UF <b>PR</b>	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 11:54:02
FONE / FAX (42) 3035-4141	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90918055-42	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
NOME / RAZÃO SOCIAL (9) Sem Frete			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
556	BANANA CATURRA - 20 KG	08039000	040	5102	CX	3	100,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							500 KG						

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: super.mercadobazatao@hotmail.com	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA Nº 149/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

## 1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 45/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

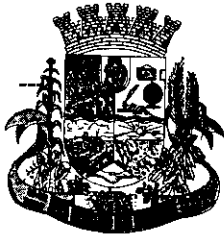
2.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 1.738.466,50** (um milhão setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. **ARTHUR MANOEL BITTENCOURT**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.074.426.599-18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

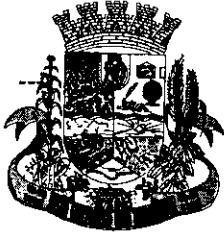
PREFEITURA MUNICIPAL  
002667  
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 44.291.351/0001-74

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
5	1	AÇAFRÃO DA TERRA Açafrão em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, manipulação e data de validade.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 100g.  Apresentar amostra.	BECK		UN	700,00	6,99	4.893,00
11	1	ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em	MIGUEL		UN	5.000,00	5,49	27.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

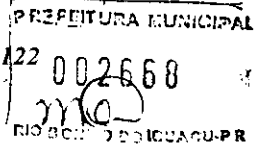
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.						
13	1	ALMEIRÃO	MIGUEL		UN	500,00	5,99	2.995,00
15	1	AMEIXA SECA SEM SEMENTE Embalagem mínima de 100gr. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 100g.  Apresentar amostra.	LA VIOLET EIRA		UN	500,00	16,99	8.495,00
22	1	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG Tipo 1, sem glúten longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 5 Kg. A embalagem deverá	SABOR SUL		PC	4.000,00	18,50	74.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

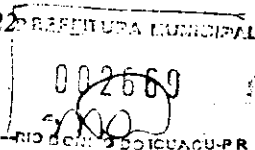
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

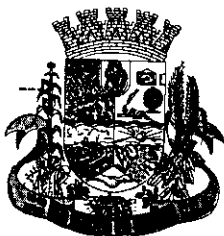
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		<p>conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Produto similar ou superior a URBANO, TIO JOÃO OU DELLARROZ.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 5kg.</p> <p>Apresentar amostra.</p>						
24	1	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM 500 GRAMAS 100% natural, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica de 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade,</p>	ZAELI		UN	1.000,00	8,95	8.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

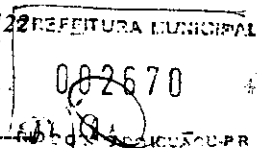
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

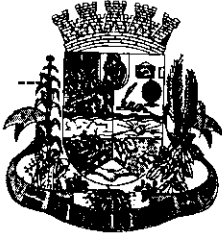
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		embalagem secundaria de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes, validade mínima 6 meses a partir da data da entrega. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem mínima de 500g.  Apresentar amostra.						
26	1	AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROÇO 500 GRAMAS	NUCET A		UN	200,00	24,65	4.930,00
31	1	BANANA CATURA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.  Reposição do produto no	ETAMA		KG	11.000,00	2,19	24.090,00



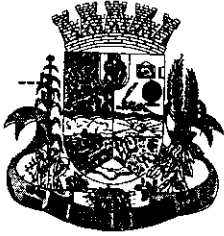
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL  
002671  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

		caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.						
36	1	BATATA INGLESA MONALISA De primeira qualidade, frescas e sãs, lavada, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio), produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e machucaduras, transportadas em caixas limpas e conservadas.  Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ETAMA		KG	7.000,00	1,88	13.160,00
37	1	BATATA PALHA 400 GRAMAS	TÔ FRITA		UN	300,00	18,45	5.535,00
61	1	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem media, certificado selo ABIC e/ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CABLO CO		UN	4.500,00	27,76	124.920,00



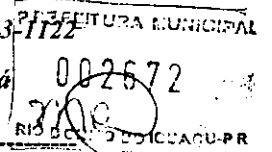
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

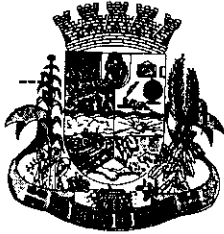
Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

- Centro -  
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0\*\*42)3653-1122  
Paraná



		Qualidade igual ou superior a MELITTA ou CABOCLO.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 500g.  Apresentar amostra.						
69	1	CARNE BOVINA ACÉM CORTE ISCAS Carne bovina de primeira, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, corte para estrogonofe em tirinhas, "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na	ASTRA	KG	3.000,00	25,49	76.470,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

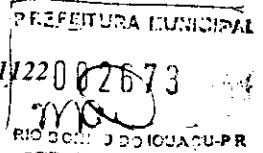
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-11220

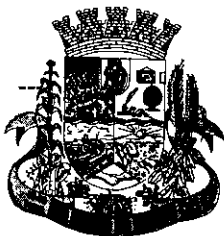
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



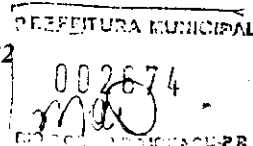
		<p>embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 1kg.</p>					
70	1	<p>CARNE BOVINA ACÉM EM PEDAÇO Carne bovina de primeira, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, corte (aproximadamente 4x4cm) "ACÉM" CONGELADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odo característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em</p>	ASTRA	KG	3.000,00	24,50	73.500,00



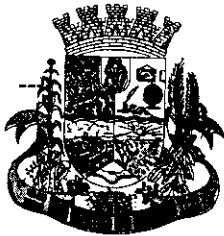
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



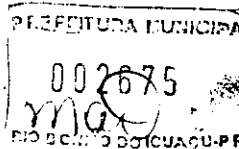
		embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 1kg.						
71	1	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	1.500,00	33,85	50.775,00
72	1	CARNE BOVINA ALCATRAO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem	ASTRA		KG	2.500,00	27,99	69.975,00



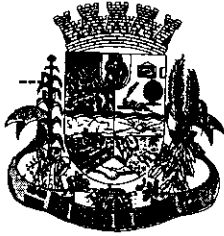
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.						
73	1	CARNE BOVINA CONTRA-FILE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	2.500,00	35,99	89.975,00
74	1	CARNE BOVINA COSTELA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	1.500,00	27,99	41.985,00
75	1	CARNE BOVINA COXÃO MOLE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre	ASTRA		KG	500,00	41,92	20.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

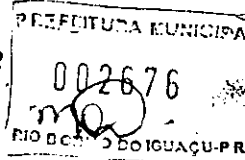
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.						
76	1	CARNE BOVINA FILÉ 7 In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	1.000,00	26,99	26.990,00
77	1	CARNE BOVINA FILE MIGNOM In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	500,00	39,99	19.995,00
78	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com	ASTRA		KG	3.000,00	21,40	64.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

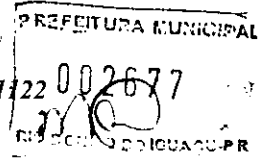
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

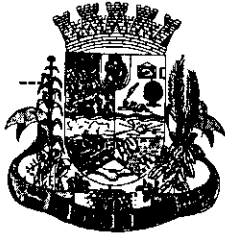
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.						
79	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.  A entrega deve ser em embalagem de 1kg.	ASTRA		KG	8.000,00	21,40	171.200,00
80	1	CARNE BOVINA PALETA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	2.500,00	22,99	57.475,00
81	1	CARNE BOVINA PALETA Paleta bovina, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, SEM MISTURA DE MÚSCULOS, corte em cubos de aproximadamente 4x4cm, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob	ASTRA		KG	3.000,00	27,39	82.170,00



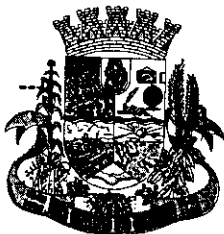
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL  
002678  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		<p>inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 1kg.</p>						
82	1	CARNE BOVINA PATINHO In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta	ASTRA		KG	500,00	37,99	18.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

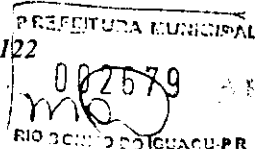
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.						
83	1	CARNE BOVINA POSTA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	ASTRA		KG	1.000,00	35,24	35.240,00
85	1	CARNE SUINA BISTECA In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.	MIOLAR		KG	2.000,00	19,85	39.700,00
86	1	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE In natura, cheiro e sabor próprios de carne fresca e apta ao consumo rotulagem transparente, atóxica, resistente, livre	MIOLAR		KG	1.500,00	19,95	29.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

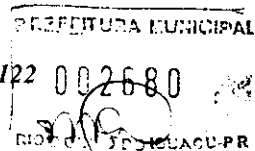
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

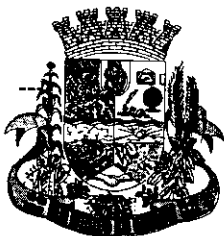
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, embalagem com etiqueta contendo: identificação da empresa, data de produção, peso, lote e validade.						
87	1	CARNE SUINA LOMBO SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, carne suína lombo desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira, corte "LOMBO" CONGELADO DESOSSADO proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade,	MIOLAR		KG	3.000,00	21,20	63.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

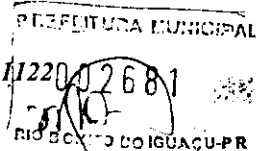
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-11220

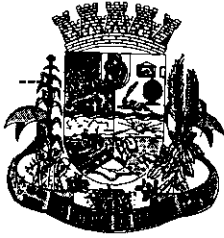
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



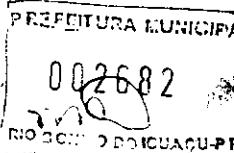
		carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 1kg.					
90	1	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA, carne suína pernil desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira, corte "PERNIL" CONGELADA, DESOSSADA proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de	MIOLAR	KG	3.000,00	18,50	55.500,00



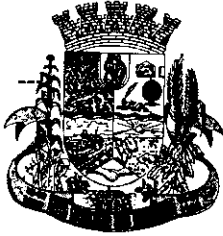
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		<p>polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 1kg.</p>						
122	1	ERVA MATE 1KG Apresentar amostra.	TIA JOANA		UN	300,00	13,88	4.164,00
129	1	FARINHA DE AVEIA EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Embalagem limpa, não violado, resistente, contendo 165g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ZAELI		UN	50,00	9,99	499,50



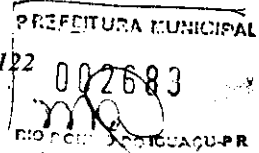
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

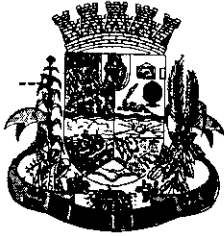
Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

- Centro -  
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0\*\*42)3653-1122  
Paraná



		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 500gr.						
130	1	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Farinha torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno toxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 500g.  Apresentar amostra.	PINDUC A		UN	300,00	4,99	1.497,00
134	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto, cor, cheiro	KOENE		UN	50,00	7,15	357,50



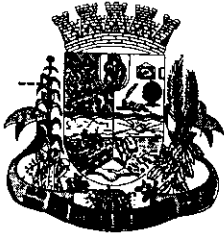
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL  
002684  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

		<p>e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade similar ou superior a RENATA ou ANACONDA.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 1kg.</p> <p>Apresentar amostra.</p>						
135	1	<p>FARINHA DE TRIGO PARA KIBE EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 500gr.</p>	ZAELI		UN	600,00	9,89	5.934,00
143	1	<p>GELATINA EM PÓ Embalagem minima de 20g. Diversos sabores.</p>	ATALAI A		UN	1.200,00	1,78	2.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

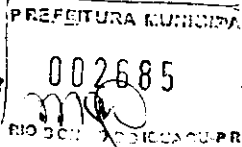
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

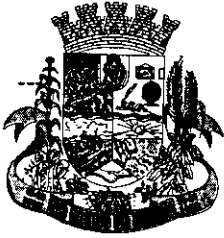
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



149	1	IOGURTE IOGURTE NATURAL - 160 GRAMAS	FRIMES A		UN	800,00	6,95	5.560,00
		<p>Produto composto leite e fermento vivo - sem adição de açúcar - embalagens primárias: pote plástico de 160g com fechamento e solda resistente e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais (porção de 160g do produto = 121kcal, 10g de carboidrato, 7,5g de proteína, 5,7g de gorduras totais, 3,7g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 87mg de sódio, 282mg de cálcio e 37mg de fosforo), peso, data de fabricação e data de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade. Com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e</p>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

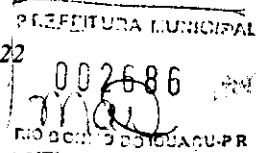
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

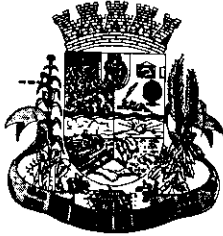
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		embalagens danificadas. Embalagem de 160g. Apresentar amostra.						
151	1	IOGURTE Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus Bulgarius e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Qualidade similar ou superior a FRIMESA, PIÁ OU ITALAC.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e	FRIMES A		UN	100,00	16,62	1.662,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

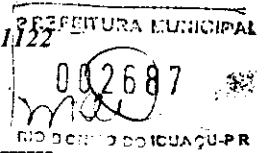
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

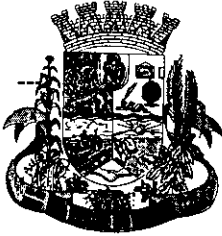
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		embalagens danificadas. Embalagem de 900ml. Apresentar amostra.						
155	1	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS Apresentar amostra.	MARAJ OARA		UN	400,00	6,95	2.780,00
160	1	LEITE DESNATADO LEITE UHT DESNATADO - 1 LITRO  Leite longa vida UHT, sem adulterações, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (Ultra-Alta Temperatura), em caixa cartonada de 1.000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 1lt.	FRIMES A		UN	100,00	7,39	739,00



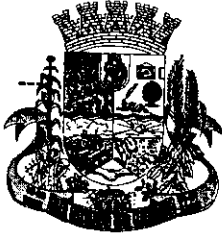
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL  
002688  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

		Apresentar amostra.						
161	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó fortificado instantâneo. Ingrediente: leite integral com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Qualidade similar ou superior ao NESTLE, PIRACANJUBA OU ITALAC.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 400g.  Apresentar amostra.	FRIMES A		UN	3.500,00	16,65	58.275,00
166	1	LEITE UHT SEM LACTOSE LEITE UHT SEM LACTOSE - 1 LITRO  Leite UHT isento de glúten e lactose, embalados em caixas tetrapak de 1lt. Embalagens integras. No rotulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de lote, data de fabricação, prazo	SANTA CLARA		UN	2.500,00	5,74	14.350,00



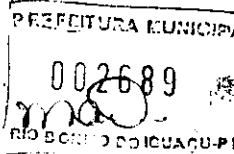
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

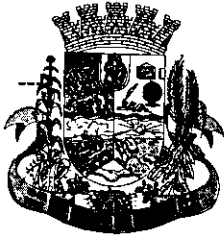
Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

- Centro -  
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0\*\*42)3653-1122  
- Paraná



		<p>de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 1lt.</p> <p>Apresentar amostra.</p>					
171	1	<p>LINGUICINHA DE FRANGO SEM PIMENTA 1ª QUALIDADE Linguiça toscana de primeira qualidade. SEM PIMENTA.</p> <p>Acondicionado em embalagem vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.</p> <p>Qualidade similar ou superior a SADIA, FRIMESA ou PERDIGÃO.</p>	SEARA	KG	3.000,00	18,30	54.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

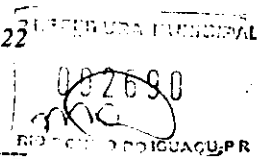
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

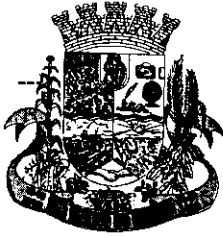
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.						
172	1	LINGUICINHA MISTA	FRIGOD ASKO		KG	1.000,00	14,99	14.990,00
193	1	MARGARINA SEM LACTOSE E SEM GORDURA TRANS Informação nutricional a cada 10gr: 32kcal, 3,5gr gorduras totais, gorduras saturadas 0,9gr, 0,1gr de gordura monoinsaturada, 1,7gr de gordura poli- insaturada, 70mg de sódio, 45mcg de vitamina a, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre	QUALY		UN	100,00	13,89	1.389,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

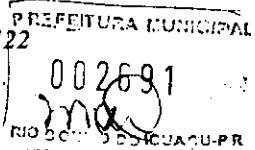
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

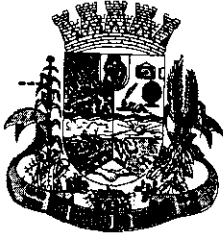
85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		a tampa e o pote.  Qualidade similar ou superior a QUALY ou BECEL.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 500g.  Apresentar amostra.						
198	1	MILHO VERDE (SACHÊ) Milho verde simples, grão inteiros, imersos em água e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 dias da data. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  Qualidade similar ou superior a QUERO, PREDILECTA OU KNORR.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 170g.  Apresentar amostra.	QUERO	UN	1.400,00	2,88	4.032,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

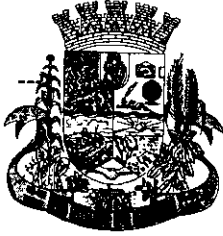
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

002692

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

200	1	MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	ZAELI		PC	500,00	5,98	2.990,00
204	1	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	BECK		UN	200,00	8,95	1.790,00
205	1	OLEO DE MILHO Óleo de milho com aspecto, cheiro e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagens plásticas do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.  Qualidade similar ou superior a SOYA, LIZA OU SUAVIT.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 900ml.  Apresentar amostra.	SUAVIT		UN	300,00	13,75	4.125,00
206	1	OLEO DE SOJA Óleo de soja com aspecto, cheiro e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagens plásticas do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	COAMO		UN	8.000,00	7,98	63.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

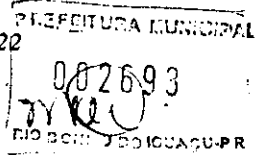
- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Qualidade similar ou superior a COAMO, LIZA OU LEVE.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 900ml.  Apresentar amostra.						
208	1	OREGANO EMBALAGEM 500G	BECK		UN	200,00	30,90	6.180,00
212	1	PÃO FRANCÊS	FORNEL O		KG	2.000,00	13,70	27.400,00
214	1	PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS	DA SERRA		UN	200,00	7,99	1.598,00
221	1	PRÉSUMO COZIDO Fatiado, embalagem mínima de 200gr, com etiqueta de identificação de fornecedor, data em que foi embalado e validade.	FRIMES A		UN	200,00	10,99	2.198,00
222	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA Peça inteira	COPRO SSEL		KG	300,00	49,99	14.997,00
224	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação,	FRIMES A		UN	50,00	16,45	822,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

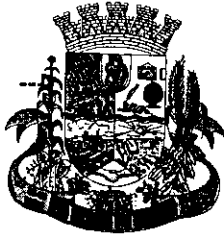
Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

002594

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

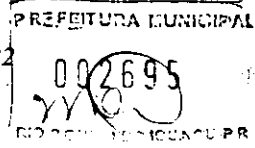
		<p>data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá ser entregue fatiado, em fatias de até 15gr cada.</p> <p>Embalagem de 150gr.</p>					
233	1	<p>SAGU Sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado.</p> <p>Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.</p> <p>Embalagem de 500g.</p>	3 DE OURO	UN	2.000,00	4,45	8.900,00



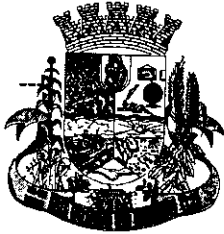
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



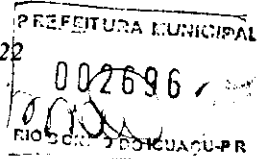
234	1	SAL REFINADO IODADO 1 KG Sal refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 1kg.	UNIÃO		PC	2.400,00	1,59	3.816,00
235	1	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	GUIBOM		KG	800,00	10,24	8.192,00
237	1	SUCO EM PÓ Embalagem com no mínimo 500gr, sabores diversos.	TOZZO		PC	1.000,00	14,95	14.950,00
246	1	UVA PASSA PRETA Sem semente, desidratada, livre de fungos, sem adição e açúcar e outros componentes químicos. Sem glúten. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem	LA VIOLET ERO		UN	1.000,00	13,45	13.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

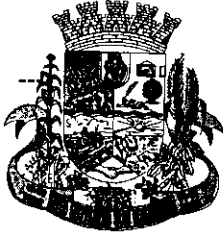


		hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 100g.  Apresentar amostra.						
251	1	VINAGRE DE MAÇÃ Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.  Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.  Embalagem de 750ml.	VINAGR ATTO		UN	300,00	6,35	1.905,00
TOTAL								1.738.466,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

**4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

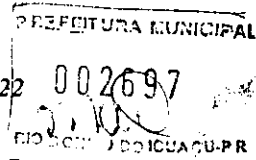
4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

### 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

### 6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

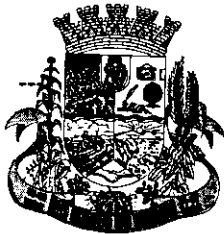
### 7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Visto que não temos estrutura (espaço e equipamentos) adequada para suprir o armazenamento dos alimentos para posterior distribuição, os mesmos serão requisitados e assim distribuídos. Diante dos problemas vivenciados no ano anterior referente as entregas de produtos, onde houve atrasos nos prazos de entrega e perdas de mercadorias pela falta de espaço e equipamentos para armazenamento salientamos o pedido e posterior entrega com prazo máximo de 03 (três) dias, diante disso visto que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas num percurso de KM rodado de no MÁXIMO 130km do município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.3. Os produtos serão requisitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues DIARIAMENTE nos seguintes estabelecimentos:

- SEDE do município de Rio Bonito do Iguaçu localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro;
- CMEI Dona Laura localizada na Rua Joanita Kruger, 144 - Vista Alegre;
- APAE - Escola Natalia Cristina Ribeiro localizada na Rua Joanita Kruger, 910 - Vista Alegre;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

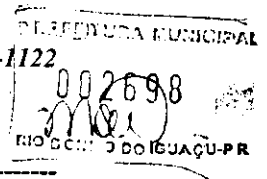
- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



- CMEI Pedacinho do Céu localizada na Rua Domingos Pio, esquina com Rua Sete de Setembro, 528 - Vista Alegre;
- Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu localizada na Avenida XV de Novembro, 1220 - Centro;
- Parque de maquinas, localizado na Rua Euclides Ribeiro, nº 265;
- Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro;
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizado na Avenida Dom Pedro II;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Getúlio Vargas;
- Ou conforme solicitado na requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras.

7.4. Os produtos deverão ser entregues no horário de 07:30 às 11:30hs e das 13:00 as 16:30hs de segunda a sexta feira, nos estabelecimentos acima que estarão descritos na requisição.

7.5. O fornecimento dos objetos deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores da administração municipal, a qual deverá ser cumprida no máximo em 03 (três) dias, e deverão ser entregues no endereço designado pela SMAS, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.8. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

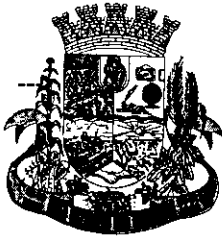
7.9. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

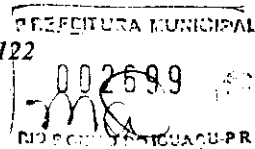
II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

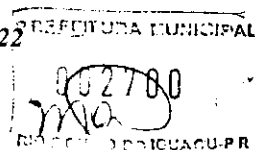
XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

### 10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

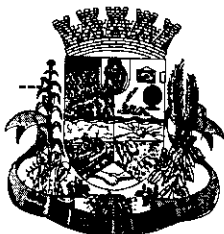
#### Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

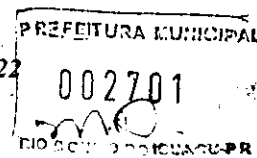
#### Prazo de Pagamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

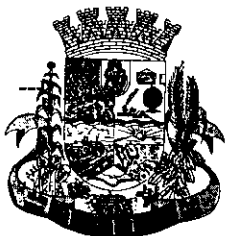
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

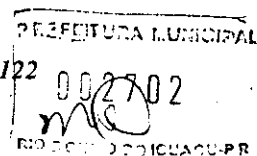
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **POLIANA BORTOLUZZI e MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO**, ambas servidoras efetivas na Prefeitura Municipal De Rio Bonito Do Iguaçu.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

### 13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

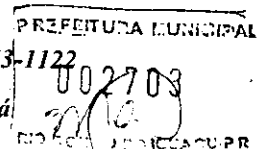
- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3	Secretaria Municipal de Assistência Social
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5	Secretaria Municipal de Saúde
6	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
7	Secretaria Municipal de Finanças
8	Secretaria Municipal de Viação
9	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários

### 14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### 15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

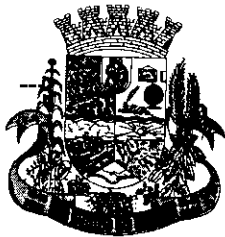
15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

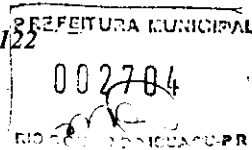
15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

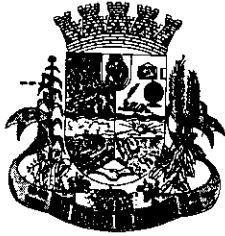
15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

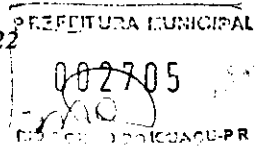
15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

### 16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

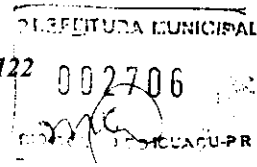
16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

## 18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## 19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

## 20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

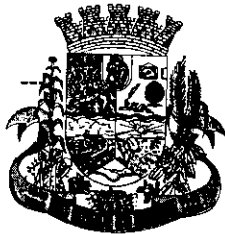
20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

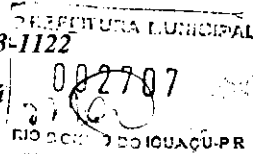
- Centro

- Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

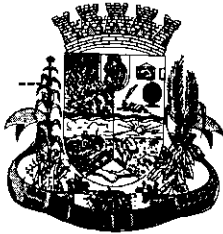
- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2820	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2830	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2840	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2850	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2860	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2870	131	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2880	146	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2034	2890	151	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

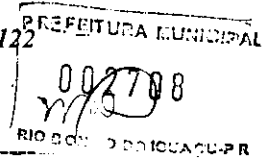
## 22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

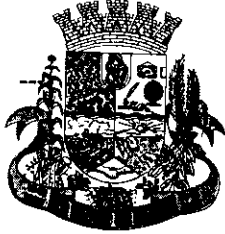
23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

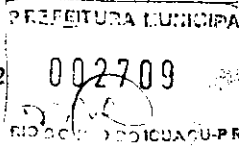
23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

## 24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

## 25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

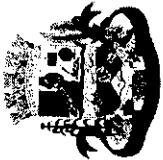
Rio Bonito do Iguaçu/PR, 01 de outubro de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915**

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915  
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A1, OU=EM BRANCO, OU=40312983000151,  
OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2025.10.01 14:18:55-0300  
Fossil PDF Reader Versão: 2025.2.0

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ARTHUR MANOEL BITTENCOURT**  
Fornecedor Registrado



# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2025

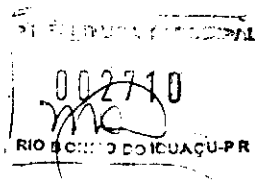
## Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
<b>Sequência: 4584 - Ata de registro de preços: 149/2025</b> <b>Código: 36416 - 9 Nome: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> <b>Licitação: Pregão - 85 000045/2025</b> <b>CPF/CNPJ: 44.291.351/0001-74 Telefone: 4236631638</b> <b>Início da vigência: 01/10/2025</b> <b>Fim da vigência: 30/09/2026</b> <b>Fim da vigência atualizada</b>											
<b>Lote: 036</b>											
Item: 001	7.000,00	13.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,00	402,32	6.786,00
<b>Produto: 35108 BATATA INGLESA MONALISA</b> <b>Solicitante: 000508 VALDECIR VALICKI</b> <b>Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b> <b>Solicitante: 001092 ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA</b> <b>Local: 000601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>											
<b>Total</b>	<b>7.000,00</b>	<b>13.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214,00</b>	<b>402,32</b>	<b>6.786,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>7.000,00</b>	<b>13.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214,00</b>	<b>402,32</b>	<b>6.786,00</b>
											<b>12.757,68</b>

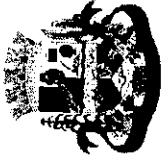
Unidade de medida: KG  
 Tipo controle: Q  
 Valor und. atual: 1,88

**Critério de seleção:**

- Sequência do contrato: 4584
- Lote: 036
- Item: 001
- Imprimir valor unitário atual



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2025

## Saldo do contrato

Página: 1

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
<b>Sequência: 4584 - Ata de registro de preços: 149/2025</b> <b>Código: 36416 - 9 Nome: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>											
<b>Licitação: Pregão - 85 000045/2025</b> <b>CPF/CNPJ: 44.291.351/0001-74 Telefone: 4236531638</b>											
<b>Lote: 031</b> <b>Item: 001</b> 11.000,00      2,19      24.090,00											
<b>Produto: 193 BANANA CATURA</b> Local: 000508 VALDECIR VALICKI      Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL Local: 001092 ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA      Local: 000601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
<b>Total</b>	<b>11.000,00</b>	<b>24.090,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.816,25</b>
<b>Total geral</b>	<b>11.000,00</b>	<b>24.090,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125,00</b>	<b>273,75</b>	<b>23.816,25</b>

Critério de seleção:

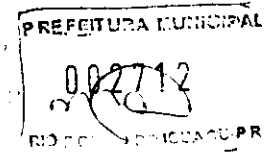
- Sequência do contrato: 4584
- Lote: 031
- Item: 001
- Imprimir valor unitário atual

PREFEITURA MUNICIPAL  
 002211  
 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 5538 e

02/12/2025 10:23:44



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 44.291.351/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

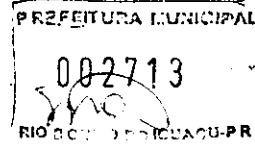
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:19:23 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **6581.3957.B253.5E9D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 038454345-70**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.291.351/0001-74**  
Nome: **VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/03/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

002714

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

**CERTIDÃO NEGATIVA 1066/2025**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

**Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.**

**VALIDADE: 26/12/2025**

**CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5M44XXXEPE**

**REQUERENTE: Prefeitura Municipal**

**PROTOCOLO:**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

3196

44.291.351/0001-74

9091805542

399

**ENDEREÇO**

AV XV DE NOVEMBRO, 0 - centro Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

**ATIVIDADES**

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio atacadista de água mineral, Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

**Observações:**

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Outubro de 2025

Ver

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 44.291.351/0001-74**Razão**

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**Social:****Endereço:**AVE XV DE NOVEMBRO 1147 / VISTA ALEGRE / RIO BONITO DO IGUAÇU /  
PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2025 a 21/12/2025**Certificação Número:** 2025112203225700337291

Informação obtida em 26/11/2025 09:15:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.291.351/0001-74  
Certidão nº: 71990233/2025  
Expedição: 26/11/2025, às 09:15:18  
Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.291.351/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

**Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.**

### *Dos Fatos*

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 45/2025-PMRBI**, que tem por objeto: "Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade".

Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

- a) notas fiscais de compra anteriores e posteriores;

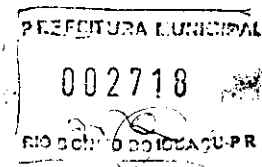
Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preços dos itens:

- a) Item 1, lote 36: Batata inglesa Monalisa;
- b) Item 1, lote 31: Banana Caturra;

### *Da Análise do Pedido*

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 14.133/21 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pelos fornecedores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada solicita a recomposição conforme notas fiscais recentes demonstrando a variação de preços conforme segue:

- **275%** entre uma compra de 25/07/2025 a R\$ 1,20 e 17/10/2025 a R\$ 4,50 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de R\$ 1,88 para **R\$ 4,95, para o item 1, lote 36.**
- **244,82%** entre uma compra de 15/07/2025 a R\$ 1,45 e 29/10/2025 a R\$ 5,00 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de R\$ 2,19 para **R\$ 5,99, para o item 1, lote 31.**

Em consulta no site Nota Paraná aplicativo Menor Preço Compras para cidade de Rio Bonito do Iguaçu com distância de 20km (máximo permitido no aplicativo) o mesmo apresentou itens conforme imagens anexas, o mesmo apresentou uma média de R\$ 3,94, para o item 1, lote 36: Batata inglesa Monalisa; e, para o item 1, lote 31: Banana Caturra, o mesmo apresentou uma média de R\$ 4,39.

Nesse sentido, no que concerne ao contrato administrativo, após análise da solicitação de reequilíbrio financeiro, informamos que será possível concedê-lo, conforme a média de mercado do aplicativo "Menor Preço Nota Paraná", sendo os seguintes:

- **Item 1, lote 36: Batata inglesa Monalisa, valor de R\$ 3,94;**
- **Item 1, lote 31: Banana Caturra, valor de R\$ 4,39.**

Desta feita, tendo como base estes resultados ficam demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

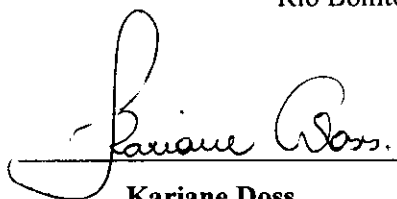
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 26/11/2025.



**Kariane Doss**

**Departamento de Compras**

**DEFERIDO**

**INDEFERIDO**

**SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915**

Assinado digitalmente por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=(EM BRANCO), OU=  
40312993000151, OU=  
videoconferencia, CN=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2025.11.26 09:53:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

**Sezar Augusto Bovino**

**Prefeito Municipal**

9:39

📶 95

← Hortifruti



**RS 3,79**

**BATATA MONALISA KG**  
MERCADO IGUAÇU



🕒 há 14 horas 📍 ± 15,65 Km

**RS 3,99**

**BATATA SALSA 500G EMB**  
NO PONTO SUPERMERCADO



🕒 há 5 dias 📍 ± 15,01 Km

**RS 3,99**

**BATATA MONALISA KG ESPECIAL**  
NO PONTO SUPERMERCADO



🕒 há 6 minutos 📍 ± 15,01 Km

**RS 3,99**

**BATATA MONALISA KG**  
MERCADO IGUAÇU



🕒 há 2 horas 📍 ± 15,65 Km

**RS 3,99**

**BATATA MONALISA KG**  
ITALO SUPERMERCADOS



🕒 há 14 horas 📍 ± 15,77 Km

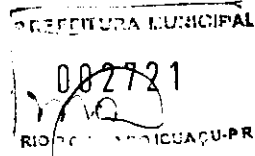
**BATATA ROSA KG**



9:40



← Hortifruti



**RS 3,99**

**BANANA CATURRA KG**  
SACOLAO TRENTO



🕒 há 14 minutos

📍 ± 16,05 Km

**RS 4,39**

**BANANA CATURRA KG**  
REDE LAR LTDA



🕒 há 16 minutos

📍 ± 13,63 Km

**RS 4,49**

**BANANA CATURRA KG**  
REDECON SUPERMERCADO



🕒 há 14 horas

📍 ± 14,48 Km

**RS 4,49**

**BANANA PRATA KG**  
REDECON SUPERMERCADO



🕒 há uma hora

📍 ± 14,48 Km

**RS 4,69**

**BANANA CATURRA KG**  
SUPERMERCADO GAVA



🕒 há 18 minutos

📍 ± 17,23 Km

**BANANA CATURRA KG**





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 26 de novembro de 2025.

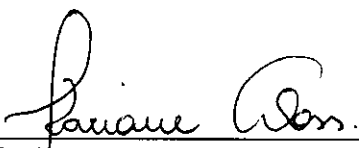
**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

REF.: Pregão Eletrônico nº 45/2025.

Fornecedor: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Tendo em vista a solicitação de reequilíbrio de preços solicitado pela proponente vencedora, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

  
\_\_\_\_\_  
**Kariane Doss**  
Departamento de Compras

## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025-PMRBI  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO  
PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.**

**ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa ELEMAR LUIZ GIEHL**

#### RELATÓRIO

A empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos lotes da Ata de Registro de Preços No. 149/2025-PMRBI, contudo requereu reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes 31 e 36 da forma que segue

- item 01 do lote 31: Banana Caturra no valor de R\$ 2,19 POR KG;
- item 01 do lote 36: Batata Inglesa no valo de R\$ 1,88 POR KG.

A empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao item, sob o argumento de que os preços registrados para o item, sofreu uma elevação imprevisível levantamento orçamentário, desde a data da proposta até o presente momento, embasou suas alegações juntando notas fiscais de itens, demais documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro.

Para melhor fundamentar a decisão, o Departamento de Compras procedeu-se a diligências verificando a autenticidade e o teor das notas fiscais e a análise dos preços praticados no mercado regional, tendo sido constatado que os preços praticados para o item refletem o quadro inflacionário do mercado, indicando que de fato sofreram aumento, consoantes aos preços do reequilíbrio financeiro pleiteados.



## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, em especial no art. 124, II, “d”, veja-se:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

Página 2 de 5



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

**d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. (grifos nossos)**

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: “O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

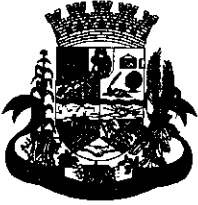
(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em



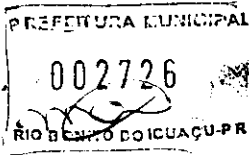
# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração."

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 124 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei de Licitações 14.133/2021, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando a declaração do Departamento de Compras, confirmando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização dos itens em comento.

## CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente quanto a existência de aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual OPINO pela possibilidade de aplicação do reequilíbrio econômico financeiro pleiteado da forma:

- item 01 do lote 31: Banana Caturra no valor de R\$ 2,19 POR KG, para R\$ 4,39 POR KG;
- item 01 do lote 36: Batata Inglesa no valo de R\$ 1,88 POR KG, para R\$ 3,94 POR KG.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de novembro de 2025.

Ricardo Corso  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
002728  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2025-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

Aos 02 (dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15 e a Empresa **VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. **ARTHUR MANOEL BITTENCOURT**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.074.426.599-18, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas desta municipalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:** O presente termo tem por objetivo conceder o reequilíbrio econômico-financeiro, em função da alteração dos custos dos itens, de acordo com os documentos apresentados pela contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:**

Lote	Item	Descrição do Produto	Valor Atual	Índice de Reequilíbrio (%)	Valor Reajustado	Valor após reajuste	Saldo Atual	Valor Total do reajuste
31	1	BANANA CATURA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação para consumo. Intactos, cor uniforme e limpa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e	2,19	100,46%	2,20	4,39	10.875,00	23.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL  
002729  
RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.						
36	1	BATATA INGLESA MONALISA De primeira qualidade, frescas e sãs, lavada, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes (tamanho médio), produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e machucaduras, transportadas em caixas limpas e conservadas.	1,88	109,57%	2,06	3,94	6.786,00	13.979,16
							<b>TTOAL</b>	<b>37.904,16</b>

Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 37.904,16** (trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e dezesseis), passando o valor do contrato de R\$ 1.738.466,50 (um milhão setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), para R\$ 1.776.370,66 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta reais e sessenta e seis reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** O aditivo tem como base e fundamento o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

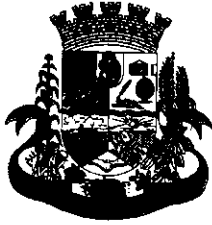
**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2025.12.02  
11:13:45 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

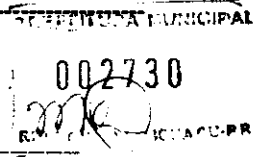
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



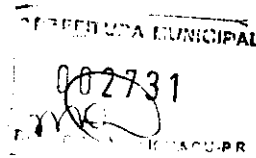


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preço nº. 149/2025-PMRBI  
Pregão Eletrônico nº. 45/2025-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo – Reequilíbrio



Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

Contratada: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. ARTHUR MANOEL BITTENCOURT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.074.426.599-18.

DO REAJUSTE: Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 37.904,16 (trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e dezesseis), passando o valor do contrato de R\$ 1.738.466,50 (um milhão setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), para R\$ 1.776.370,66 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta reais e sessenta e seis reais).

Data de assinatura: 02/12/2025.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº 118/2025 DATA: 01/12/2025. SIMULA: Correia Apresentação em Pensão. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 1.489/2023 DE 4 DE JULHO DE 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 1º de Dezembro de 2025.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº 119/2025 DATA: 02/12/2025. SIMULA: Desde saída a renovação automática das matrículas dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Rio Bonito do Iguaçu para o ano letivo de 2026, em caráter excepcional, em razão do vendalal ocorrido em 07 de novembro de 2025, e de outras providências.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº 120/2025 DATA: 02/12/2025. SIMULA: Desde saída a renovação automática das matrículas dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Rio Bonito do Iguaçu para o ano letivo de 2026, em caráter excepcional, em razão do vendalal ocorrido em 07 de novembro de 2025, e de outras providências.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº 121/2025 DATA: 02/12/2025. SIMULA: Desde saída a renovação automática das matrículas dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Rio Bonito do Iguaçu para o ano letivo de 2026, em caráter excepcional, em razão do vendalal ocorrido em 07 de novembro de 2025, e de outras providências.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 2º de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 01/2021-PMRBI Pregão Presencial nº 01/2021-PMRBI. Contrata: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 20/2025-PMRBI Pregão Eletrônico nº 11/2025-PMRBI. Contrata: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preço nº 258/2024-PMRBI Pregão Eletrônico nº 40/2024-PMRBI. Contrata: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preço nº 258/2024-PMRBI Pregão Eletrônico nº 40/2024-PMRBI. Contrata: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 171/2024-PMRBI Pregão Presencial nº 11/2023-PMRBI. Contrata: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preço nº 22/2025-PMRBI Pregão Eletrônico nº 06/2025-PMRBI. Contrata: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preço nº 145/2025-PMRBI Pregão Eletrônico nº 15/2025-PMRBI. Contrata: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025-PMRBI DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025-PMRBI. Contrata: FELIX S ANDREY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.166.702/0001-01, com sede na Rua Ney Braga, nº 1044, Lote 01, Jardim São Marcos, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.309-074, neste ato representado pelo representante legal e senhor FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED].